



PRÊMIO
GESTOR
PÚBLICO

Projeto : **ADOTE UM CAMPEÃO E AJUDE A FORMAR UM CIDADÃO**

ID : **1078**

Data - Hora : **28/06/2019 11:18**

Município : **MARAU**

Cod : **075**

Inscr. ID : **3156**

Inscr. Cod : **19UPUJEZA2**

Data - Hora : **13/06/2019 09:40**

Este Projeto foi apresentado em
edições anteriores do Prêmio **Não**
Gestor Público?

Tipo : **Individual**

Func. Gov. : **Educação**

Responsável : **Simone Costenaro Ribeiro - Secretária Municipal Cíndia Nara Vanin - Coordenadora Pedagógica Anos Finais Odilina Alves da Luz - Coordenadora Pedagógica Anos Finais Juarez da Silva - Professor**

Tel: **(54) 3342-3139**

e-mail : **sme.af@pmmarau.com.br**

2.3 Planejamento do Projeto

2.3.1 Diagnóstico :

O Karatê está inserido no Município de Marau há pelo menos 30 anos, através da Associação Shobu-Kan de Karatê-Do, a qual mantém estreitos laços com o poder público, através da Secretaria Municipal de Educação, o que proporcionou a cidade o título de Capital Estadual do Karatê.
O Karatê inserido no turno inverso da Escola, oportuniza aos educandos pessoas mais seguras e conscientes em relação ao desenvolvimento disciplinar e qualitativo, contribuindo também para a inclusão social, não repetência e permanência na escola.

O Projeto "Adote um campeão e ajude a formar um cidadão" teve início no ano de 2015, inicialmente com 14 crianças no turno inverso ao escolar, na Escola Municipal Afonso Volpato e na ABESFA (Associação Beneficente São Francisco de Assis). Mais tarde, também foi implantado na Comunidade São José Operário, visando o atendimento dos alunos das Escolas Municipais Darvin Marosin e Vinte e Oito de Fevereiro, atingindo 105 crianças matriculadas.

2.3.2 Justificativa :

Partindo da premissa que a Educação é a base da transformação, e que a filosofia principal do Karatê é a disciplina e o equilíbrio mental visando o respeito ao semelhante, o projeto visa:
Uma prática pedagógica integrada com Escola, comunidade e família, na busca pela construção de uma nova realidade social,
Por ser uma das Artes Marciais mais completas, o Karatê é reconhecidamente uma arte de integração, assim como recreativa e de competição que envolve em seu aprendizado princípios filosóficos, lúdicos, gímnicos e técnicos,
A prática, no contexto educacional, mostra-se extremamente benéfica na formação do indivíduo, em seu autoconhecimento, autoestima e autovalorização;

2.3.3 Descrição :

O Projeto destina-se a crianças e adolescentes na faixa etária dos 8 aos 15 anos, de famílias de baixa renda e matriculados em Escolas da rede pública Municipal. Atualmente tem seu funcionamento em três sedes em pontos estratégicos do Município, localizados na Escola de Ensino Fundamental Afonso Volpato, Associação Beneficente São Francisco de Assis e salão da comunidade São José Operário, atendendo 105 alunos. Desenvolvem as atividades 02 profissionais em horários pré-estabelecidos.

2.3.4 Data de Início da Execução do Projeto :

Agosto de 2015

2.3.5 Data de Término ou Estimativa de Término da Execução do Projeto :

Indeterminada

2.4 Objetivos, Metas e Indicadores Definidos no Projeto

2.4.1 Objetivos :

Contribuir para a sociabilidade e integração dos educandos;
Favorecer a inclusão, a permanência e a não repetência escolar, integrando família, escola e comunidade
Desenvolver a concentração e psicomotricidade;
Estimular o interesse pela arte marcial Karatê;
Despertar o espírito de liderança, solidariedade e cidadania, na busca pelo desenvolvimento integral das crianças e adolescentes;
Estimular nos educandos o senso de responsabilidade com suas atividades diárias e escolares.

2.4.2 Metas a Atingir :

Inclusão e integração dos educandos no meio social, envolvendo família, escola e comunidade;
Ampliação e qualificação do conhecimento e das aprendizagens das crianças e adolescentes,
Redução do índice de repetência;
Desenvolvimento de habilidades motoras, equilíbrio e concentração;
Disciplina nas atividades escolares e na sociedade como um todo;
Oportunizar aos educandos a profissionalização no karatê;
Ampliação do projeto para demais locais da cidade.

2.4.3 Definição de Indicadores :

O projeto é norteado pela importância da permanência escolar, inclusão, socialização, integração família, escola e comunidade através da ludicidade e da disciplina que fazem parte do projeto "Adote um campeão e ajude a formar um cidadão".
Assim, a experiência e os resultados obtidos, comprovam que o projeto é viável e vem atingindo os objetivos propostos, todavia, isso é possível pelo envolvimento dos mais diversos segmentos da sociedade.
Especialmente percebe-se que os objetivos estão sendo alcançados pelo aumento do número de matriculados desde seu início até o momento. Também é indicador importante a não desistência destes alunos.

2.5. Etapas do Projeto

2.5.1. Descrição das Etapas em que o Projeto Estiver Dividido :

O projeto está em sua quinta etapa.
Cada etapa segue cronograma do ano letivo escolar de fevereiro à dezembro.

2.6. Orçamento do Projeto

2.6.1. Dotação Orçamentária : 2019 -
R\$5.200,00/mês
Janeiro à dezembro: R\$62.400,00

2.6.2. Estimativa de Receitas e Despesas do Projeto : 2019 ? R\$ 66.710,20

2.7. Beneficiários do Projeto

2.7.1. Beneficiários : Alunos da rede pública Municipal de Ensino de 8 à 15 anos.

2.8 Resultados do Projeto

2.8.1 Metas Atingidas : Ao longo da execução do projeto percebe-se que muito foi conquistado em relação às metas propostas, principalmente em relação a permanência e não repetência escolar, melhora da autoestima, bem como a realização de sonhos de participação em competições de karatê a nível municipal, estadual e nacional.

2.8.2. Avaliação dos Indicadores de Desempenho : O projeto oportuniza aos educandos a descoberta de novas possibilidades de aprendizagem, de uma nova visão de mundo enquanto cidadãos na busca de conquista de novos espaços, tanto em âmbito profissional como pessoal.

2.8.3 Demonstrativo Financeiro : Dados informativos em anexo.

2.8.4 Divulgação dos Resultados : Os resultados são comungados com familiares e escola, especialmente nas reuniões pedagógicas que acontecem trimestralmente.
Seguem alguns links de divulgação na internet:
<https://www.youtube.com/watch?v=LNUZxoVrr4>
<http://www.revistacampoacidade.com.br/noticia/66/shobukan-ha30anosformandocidadadaoseatletas>

2.9 Resumo do Projeto

2.9.1 Texto Formatado : O Projeto Adote um campeão e ajude a formar um cidadão, desde 2015 vem se desenvolvendo gradativamente no município de Marau. Iniciou suas atividades com 14 alunos em duas sedes e hoje em três sedes já atende 105 alunos no contra turno escolar.
Além de trabalhar o Karatê, arte marcial que prima pela disciplina, responsabilidade, respeito, autoconfiança, o projeto tem ligação estreita com escola e família para formar cidadãos conscientes de suas responsabilidades na sociedade, responsabilidades que iniciam no convívio familiar e perpassam pelo comprometimento e acompanhamento em relação a permanência e o desempenho escolar.
Os alunos do projeto também participam de inúmeros atividades no município, fortalecendo o trabalho desenvolvido no mesmo.
Através do Karatê os alunos têm oportunidade de novas vivências motoras, cognitivas e sócio afetivas.
Também é proporcionado as crianças e adolescentes a profissionalização no Karatê, bem como a participação em competições em âmbito Municipal, Estadual e Nacional. O projeto tem regras próprias para seu desenvolvimento, as quais são cobradas de forma conjunta com família e escola e a essas normas está ligada a permanência no mesmo. Além disso, percebe-se que os educandos que participam do projeto se destacam nas atividades escolares incluindo trabalhos, provas e temas de casa, demonstrando disciplina e organização.

2.9.2 Foto :





3. CESSÃO DE DIREITOS DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal ou Presidente do Consórcio Municipal declara que autoriza o SINDIFISCO-RS e a Afisvec a divulgarem o Projeto e seus dados, conforme consta da no Regulamento do Prêmio Gestor Público desta Edição.

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

O Prefeito Municipal ou Presidente do Consórcio Municipal declara a veracidade de todas as informações informadas neste e em outros formulários, bem como dos documentos que são anexados ao Projeto.

5. DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE TÉCNICA DE ENVIO DIGITAL DE ARQUIVOS

O Prefeito Municipal ou Presidente do Consórcio Municipal declara a incapacidade técnica do Município e dos Consorciados para o envio digital de arquivos deste projeto, sendo assim, este tratado como caso excepcional e podendo ser desclassificado caso comprovação do contrário na fase de análise presencial.


Iura Kurtz
Prefeito Municipal De Marau